GABINETE DO VEREADOR GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROME OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndrome ou transtorno do espectro autista - TEA, no Município de Itaguaí.

Art. 2º Para efeitos desta lei, musicoterapia é a prática realizada por profissional que se utiliza da música e/ou de elementos como som, ritmo, melodia e harmonia, por meio de técnicas e métodos musicoterápicos específicos, com a finalidade de prevenir, restaurar ou reabilitar a saúde física, mental e psíquica do ser humano.

Parágrafo único. A musicoterapia é utilizada como tratamento terapêutico complementar às pessoas com deficiência, síndromes e/ou TEA, quando verificada a conveniência e respeitando a autonomia de cada _ de saúde.

RECEBIDO EM
04/08/23

Art. 3º recurso terapêutico é desempenhado, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados em associação de classe e que tenham graduação ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar parcerias para a implantação do presente programa, voltadas a implantação e promoção da musicoterapia no município, bem como incentivar a formação de profissionais para a realização do tratamento por meio da musicoterapia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 01 de agosto de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

JUSTIFICATIVA

Essa abordagem terapêutica vem ganhando cada vez mais reconhecimento como uma estratégia de intervenção para crianças com transtornos do desenvolvimento, incluindo o autismo. Além de ajudar no bem-estar e satisfação emocional, na memória, na criatividade e na socialização e interação. A musicoterapia também ajuda a diminuir a hiperatividade e a trabalhar as necessidades cognitivas. Dessa forma, melhora os comportamentos sociais, aumentando o foco e a atenção, contribui com a comunicação (vocalizações, verbalizações, gestos e vocabulário) reduz a ansiedade, melhora a consciência corporal e a coordenação.

Face ao exposto, pedimos aos Nobres vereadores desta Câmara a aprovação desta propositura

Itaguaí, 01 de agosto de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí